

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024537382/2025 - SAP.LCT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através da Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa está amparada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

[...]

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0024477815, de 11 de fevereiro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no

caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.	4	0,00	0,00
Total Geral da Dispensa de Licitação nº 146/2025				0,00

CONTRATADO:

INSTITUTO AOCP, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53

A contratação da prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, não acarretará custo para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024537382** e o código CRC **0C0E704A**.

ATO SEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024569740** e o código CRC **A761CF31**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.022036-7

0024569740v2
0024569740v2